WHG Bewater Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 46.153.149/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado do exercício **8**

Demonstrações do resultado abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

WHG Bewater Growth I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do WHG Bewater Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do WHG Bewater Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 98,79% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior ("Fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu respectivo administrador, sendo convertidas pela cotação dólar USD pela Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela BM&FBOVESPA. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo do valor do investimento em cotas do Fundo Investido com base no valor da cota divulgada pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do Fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria, datado de 21 de junho de 2024, com ressalva.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

WHG BEWATER GHOWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 46.153.149/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024		2023	
Ativo		**Saldos contábeis**	**% sobre PL**	**Saldos contábeis**	**% sobre PL**
Caixa e equivalente de caixa		**424**	**1,20%**	**1.949**	**21,81%**
Cota de fundos de renda fixa	4	424	1,20%	1.949	21,81%
Cotas de fundos de investimentos		**34.874**	**98,79%**	**7.003**	**78,36%**
Cotas de fundo offshore	5	34.874	98,79%	7.003	78,36%
Despesas antecipadas		**19**	**0,05%**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM		19	0,05%	-	-
Total do ativo		**35.317**	**100,04%**	**8.952**	**100,17%**
Passivo					
Valores a pagar		**15**	**0,04%**	**15**	**0,17%**
Taxa de administração		15	0,04%	15	0,17%
Total do passivo		**15**	**0,04%**	**15**	**0,17%**
Patrimônio líquido		**35.302**	**100,00%**	**8.937**	**100,00%**
Cotas integralizadas		24.753	**70,12%**	9.670	**108,20%**
Custos relacionados à emissão de cotas		(69)	**-0,20%**	(69)	**-0,77%**
Lucro/prejuízos acumulados		10.618	**30,08%**	(664)	**-7,43%**
Patrimônio Líquido e passivo		**35.317**	**100,04%**	**8.952**	**100,17%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WHG BEWATER GHOWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 46.153.149/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Cotas de fundos de investimento		**11.567**	**(450)**
Resultado com aplicações em cotas offshore	**5**	11.403	(629)
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	**4**	164	179
Despesas	**9**	**(285)**	**(210)**
Taxa de administração		(196)	(156)
Auditoria e custódia		(50)	(51)
Taxa de fiscalização CVM		(38)	(3)
Taxa Anbima		(1)	-
Total do resultado do exercício		**11.282**	**(660)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WHG BEWATER GHOWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 46.153.149/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro / Prejuízo líquido do exercício	**11.282**	**(660)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**11.282**	**(660)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WHG BEWATER GHOWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 46.153.149/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		**2.380**	**(5)**	**(4)**	**2.371**
Integralização de cotas	**10.a**	7.290	**-**	-	7.290
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas		-	(64)	-	(64)
Resultado líquido do exercício		-	**-**	(660)	(660)
Em 31 de dezembro de 2023		**9.670**	**(69)**	**(664)**	**8.937**
Integralização de cotas	**10.a**	15.083	-	**-**	15.083
Resultado líquido do exercício		**-**	-	11.282	11.282
Em 31 de dezembro de 2024		**24.753**	**(69)**	**10.618**	**35.302**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WHG BEWATER GHOWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 46.153.149/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	164	179
Taxa de administração	(196)	(153)
Auditoria e custódia	(50)	(51)
Taxa Anbima	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(57)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(140)**	**(28)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundo offshore	(16.468)	(5.856)
Caixa liquido das atividade de investimento	**(16.468)**	**(5.856)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(64)
Integralização de cotas	15.083	7.290
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.083**	**7.226**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.525)**	**1.342**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.949	607
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	424	1.949
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.525)**	**1.342**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O WHG Bewater Growth I Fundo de investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") é um fundo de investimento em participações, constituído em 21 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e regido pelo presente Regulamento, pelo Código Civil Brasileiro, pela Instrução CVM 175 pelo Código ANBIMA e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio de investimento no ativo alvo. Em caráter suplementar, o fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de recursos em outros ativos, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos neste regulamento. Os objetivos de investimento do fundo, bem como seus resultados passados, não caracterizam garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais e terá o prazo de duração de 8 (oito) anos contados da primeira integralização, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da gestora e aprovação pela assembleia geral. A assembleia geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração.

A gestão e a administração da carteira do Fundo competem à Wealth High Governance Capital Ltda. ("Gestora").

A administração, tomando por base os critérios definidos na instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimentos em

participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 30 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundo offshore, cujo preço é calculado com base no valor patrimonial, em dólar, sendo convertida para moeda nacional pela Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela BM&FBOVESPA.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e
egistrados por regime de competência e
etência e
estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024			2023		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota(*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano FI RF Referenciado DI	152,40	2.782,74	424	775,00	2.514,69	1.949

(*) Valores expressos em reais.

5 Cotas de fundo offshore

A Bewater Growth Fund I L.P. (uma sociedade limitada de Delaware), foi formada como uma sociedade limitada parceria de acordo com as leis de Delaware e iniciou as operações em novembro de 2022.

O sócio geral é Bewater GP Growth Fund LLC (uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware). A Parceria está programada para terminar oito anos a partir do aniversário da última data de encerramento da Parceria, sujeita a prorrogação pelo Sócio Geral por até dois períodos adicionais de um ano, conforme declarado no Contrato de Parceria Limitada.

Para a precificação do Fundo, utiliza-se o valor patrimonial da cota fornecido pela Bewater GP Growth Fund, LLC, uma sociedade limitada de Delaware e General Partner do acordo de participação. Efetua-se a conversão para a moeda nacional pela Taxa de Câmbio Referencial (D2) divulgada pela BM&FBOVESPA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo adquiriu 3.472.947 cotas no montante de R$ 16.468 do fundo Offshore Bewater Growth Fund I L.P.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo adquiriu 1.588.116 cotas no montante de R$ 5.856 do fundo Offshore Bewater Growth Fund I L.P.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 do fundo offshore foram auditadas pela Moss Adams e emitidas com relatório de auditoria, datado de 06 de maio de 2024, sem modificação.

	2024			2023		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**
BEWATER GROWTH FUND I LP	5.397.063	4,8439	26.143	1.924.116	3,6393	7.003

Segue abaixo movimentação das cotas de fundo offshore:

	2024	**2023**
Saldo inicial	**7.003**	**1.776**
Resultado com aplicações em cotas offshore	2.672	(629)
Aplicação em cotas de fundo offshore	16.468	5.856
Saldo final	**26.143**	**7.003**

6 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Risco de liquidez

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização deles.

iii. Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo; ou (b) alienar esses valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Wealth High Governance Capital Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:
encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL médio**	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	196	1,08%	156	2,42%
Auditoria e custódia	50	0,28%	51	0,79%
Taxa de fiscalização CVM	38	0,21%	3	0,05%
Taxa Anbima	1	0,01%	-	-
Total	**285**	**1,58%**	**210**	**3,26%**
Patrimônio líquido médio	**18.195**		**6.450**	

a. Remuneração da Administradora

A taxa de administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento do Fundo, incluindo custódia, controladoria e escrituração, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente do Fundo, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria, a administradora fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização ("Remuneração da administradora").

Pelos serviços de escrituração a administradora fará jus a uma remuneração correspondente ao número de cotistas multiplicado pelo respectivo valor por cotista, nos termos da tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais), corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de eventuais, a partir da primeira integralização.

Número de Cotistas	**Valor por cotista (a.m.)** *
Até 2.000	R$1,15
Entre 2.001 e 10.000	R$0,85
Entre 10.001 e 50.000	R$0,30
Acima de 50.001	R$0,10

*valores em reais.

A remuneração do escriturador será acrescida, quando aplicável, dos seguintes custos variáveis: (i) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações, com custo unitário de R$ 0,05 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais; (ii) valor pelo cadastro de cotistas no sistema de escrituração do custodiante, com custo unitário de R$ 0,05 (cinco reais) por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais; e (iii) valor pelo envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente, com custo unitário de R$ 0,01 (um real), acrescido de eventuais custos com postagens.

Será devida à administradora uma remuneração única equivalente a R$ 20 (vinte mil reais) a título de estruturação do Fundo e de implantação do Fundo no sistema de passivo, a ser paga na primeira data de pagamento da taxa de administração, observado que o valor da taxa de estruturação aqui prevista não consumirá o valor mínimo mensal da remuneração da administradora.

a. Custódia e Tesouraria

Remuneração do custodiante. Os serviços de custódia e tesouraria do Fundo serão prestados pelo custodiante, o qual fará jus a uma remuneração correspondente a 0,045% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mensal mínimo de R$ 6,5 a ser descontada da taxa de administração, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro de transações com títulos e valores mobiliários e investimentos operacionais devidas pelo Fundo. Para fins de esclarecimento, a remuneração do custodiante aqui prevista é abrangida pela taxa de administração. Caberá à administradora repassar ao custodiante o montante a ele devido em razão dos serviços prestados ao Fundo.

Não serão cobradas taxas de Gestão e/ou de Performance do Fundo.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma escritural e serão nominativas (“cotas”).

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, o Fundo, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em assembleia geral, poderá captar recursos adicionais para investimento no ativo alvo, no valor de até R$ 150.000 (“capital autorizado”), por meio de orientação da gestora à administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente do Fundo, mediante celebração de ato único da Administradora, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas.

A primeira integralização em 07 de dezembro de 2022, foi de 16.625 cotas no montante de R$ 1.663.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram integralizadas 150.820 cotas no montante de R$ 15.083 (2023: 72.900 cotas no montante de R$ 7.290), conforme demonstrado no quadro das mutações do patrimônio líquido, na rubrica de “Integralização de cotas”.

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não reconheceu custos de emissão de cotas. Em 2023 o Fundo reconheceu R$ 69 referente à custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido". Segue abaixo a composição destes custos:

	2024	2023
Custos apropriados	**(69)**	**(5)**
Taxa de registro	-	-
Advogados	-	(64)
Saldo final	**(69)**	**(69)**

c. Amortização

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de participação no Ativo Alvo, conforme orientação do conselho consultivo e aprovação da Gestora, sendo certo que após a recomendação, caso o Fundo possua liquidez suficiente, a Administradora deverá proceder com amortização aos cotistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da recomendação. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do fundo e inexistência de caixa disponível, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários de emissão do ativo alvo e/ou de outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do fundo tratadas neste regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis.

d. Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do fundo, conforme deliberação pela assembleia geral de cotistas.

e. Ambiente de negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na forma escritural.

f. Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2024	142,63	295,01%
31 de dezembro de 2023	92,42	(30,55%)

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Alterações estatutárias

Não há ato societário nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 que deva ser informado.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 175;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 175.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

A Administradora e os responsáveis pela governança do Fundo consideram que os honorários de auditoria do Fundo são compatíveis com os de mercado, não geram dependência do auditor e não afetam a sua independência profissional. Adicionalmente, não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras do Fundo e estão sendo registrados na rubrica de despesas com auditoria e custódia.
ça do Fundo consideram que os honorários de auditoria do Fundo são compatíveis com os de mercado, não geram dependência do auditor e não afetam a sua independência profissional. Adicionalmente, não são relevantes no contexto das demonstrações financeiras do Fundo e estão sendo registrados na rubrica de despesas com auditoria e custódia.

15 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto nas notas explicativas nº 8 e 9, no exercício em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	2024	2023
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	196	156
			Passivo	15	15

17 Outras informações

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07